



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas  
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –  
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196  
CNPJ.:08.358.053/0001-90  
Site.: [www.portalegre.rn.com.br](http://www.portalegre.rn.com.br)  
E-mail.: [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 0015/ 2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0015/ 2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de apoio à gestão, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$17.000,00(dezessete mil reais)**, em favor de: **JOSE ROCHA NETO SERVICOS**, com endereço na R DAS EMBARCACOES, 50, PARNAMIRIM/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.928.898/0001-86, conforme abaixo descrito:

**JOSE ROCHA NETO SERVICOS, CNPJ n.º 05.928.898/0001-86**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de apoio à gestão, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN. O referido objeto contempla as seguintes atividades a serem desenvolvidas durante a vigência contratual: 1. Realização de auditorias nos serviços e sistemas de informação da saúde; 2. Apoio a construção da reforma administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN; 3. Apoio e análise na reestruturação da Rede Assistencial do Município; 4. Elaboração dos instrumentos de gestão; 5. Apoio e capacitação dos agentes de controle social.	MES	4	4.250,00	17.000,00
Total do Proponente					17.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 30 de junho de 2021.

  
**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal